



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

"Desafio da Competência"

DECRETO Nº 1387/96

**"NOMEIA O CONSELHO MUNICIPAL
DE ASSISTÊNCIA SOCIAL."**

DR. ADEMAR ANTONIO DA SILVA, Prefeito Municipal de Mundo Novo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, e em especial as consignadas no artigo 4º, da Lei Municipal nº 360/95,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica nomeado o **Conselho Municipal de Assistência Social**, composto pelos representantes das entidades abaixo enumeradas, observado o disposto no artigo 3º, da Lei Municipal antes citada:

1 - TITULARES

1.1 - Do Poder Público Municipal:

Marinete Soares da Silva - Representante da Secretaria Especial de Ação Comunitária.

Mariá do Carmo Alves - Representante da Secretaria Municipal de Educação.

Pedro Antonio - Representante da Secretaria Municipal de Fazenda.

Olimpio Carneiro de Lima - Representante da Secretaria Municipal de Saúde.

1.2- De Órgãos e Entidades não Governamentais

Samuel Ribeiro da Silva - Representante do Lar São Francisco de Assis.

Alaide de Sá Bezerra Pereira - Representante da APAE.

Madalena Paulista de Almeida - Representante da Casa da Sopa.

Odete do Amaral Schünemann - Representante do Clube de Mães.

PUBLICADO NO ORGÃO OFICIAL
DO MUNICÍPIO "O LIBERAZIN"

N.º 056 / Data 16 / 02 / 96



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

"Desafio da Competência"

2 - SUPLENTES

2.1 - Do Poder Público Municipal:

Levina Batista Cabral - Representante da Secretaria Especial de Ação Comunitária.

Zenaide dos Santos Thiesen - Representante da Secretaria Municipal de Educação.

Alcides Alves Rocha - Representante da Secretaria Municipal de Fazenda.

Elisabeth Palácio - Representante da Secretaria Municipal de Saúde.

2.2- De Órgãos e Entidades não Governamentais

Milce Rojas Silva - Representante do Lar São Francisco de Assis.

Lenilda Rankel - Representante da APAE.

Valéria Bernardi Sasaki - Representante da Casa da Sopa.

Célia do Amaral Mello - Representante do Clube de Mães.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS DOIS DIAS DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE UM MIL NOVECENTOS E NOVENTA E SEIS.

Dr. Ademar Antonio da Silva
PREFEITO MUNICIPAL